UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 97

04/11/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 361/2020/GR, que Institui o Fórum Permanente dos Coordenadores de Programas de Pós-graduação (FOCOPG), da Universidade Federal da Integração Latino-americana, publicada no Boletim de Serviço nº 96 de 30 de novembro de 2020, p.1

Onde se lê:

Art. 7º O Regimento Interno será elaborado pelos membros do FOCOPG em um prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente ato. Parágrafo único. O Regimento Interno de que trata o caput deverá ser aprovado pelo Reitor.

Leia-se:

Art. 7º O Regimento Interno do FOCOPG será elaborado por seus membros, e aprovado em plenária, por maioria absoluta, em prazo de 120 dias, contados a partir da publicação do presente ato.

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA

PORTARIA Nº 13/2020/IMEA

O COORDENADOR DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS (IMEA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), DESIGNADO PELA PORTARIA UNILA 360/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao edital 08/2020/imea-unila nos autos 23422.013121/2020-10, resolve**:**

Art. 1º Instituir comissão avaliadora do Edital 08/2020/IMEA-UNILA.

Art. 2º Designar o Professor Dr. Gonzalo Patrício Montenegro Vargas, matrícula Siape 2195903; o Professor Dr. Juan de Dios Garrido Arrate, matrícula Siape 1854059; a Professora Dra. Laura Marcia Luiza Ferreira, matrícula Siape 2124861, o Professor Dr. Rubens de Toledo Junior, matrícula Siape 1476466, o Professor Dr. Walfrido Kuhl Svoboda, matrícula Siape 1222565, para compor a comissão constituída no artigo anterior, com e sob a presidência do Professor Dr. Fernando Cesar Vieira Zanella, matrícula Siape 338238.

Art. 3º Definir que as atribuições, critérios e prazos de execução dos trabalhos são os descritos no Edital 08/2020/IMEA-UNILA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
04 de Novembro de 2020

EDITAL Nº 08/2020/IMEA

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR, torna público, com fulcro no art. 94 e seguintes do Regimento Geral da UNILA, o Edital para seleção de projetos de pesquisas avançadas que objetivem o desenvolvimento de soluções e conhecimentos face ao enfrentamento da pandemia (COVID-19) causada pelo novo coronavírus - SARS-CoV-2, Processo 23422.013121/2020-10.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objeto

1.1.1 Os projetos apoiados por este Edital deverão contribuir para o desenvolvimento de conhecimento científico, interdisciplinar ou por meio de pesquisas individuais, relacionado à pandemia de COVID-19, a doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), seguindo-se uma ou mais das seguintes diretrizes:

1.1.1.1 soluções para os novos desafios impostos pela pandemia do COVID-19 na América Latina e no Caribe;

1.1.1.2 análise de dilemas políticos, sociais e/ou econômicos para o desenvolvimento e produção de novos fármacos e/ou agentes químicos para controle da contaminação pelo coronavírus SARS-CoV-2, nos países da América Latina e do Caribe;

1.1.1.3 investigação sobre a hegemonia na produção de insumos, equipamentos e medicamentos e as implicações para a soberania dos países da América Latina e do Caribe;

1.1.1.4 enfrentamento das consequências sociais, políticas e econômicas decorrentes da pandemia: soluções para o pós-pandemia;

1.1.1.5 implicações da pandemia nas cidades e municípios da tríplice fronteira Brasil - Argentina - Paraguai;

1.1.1.6 a produção de notícias falsas e as dificuldades por elas criadas para o enfrentamento da pandemia;

1.1.1.7 a confiabilidade dos dados e informações sobre a pandemia e os desafios de uma comunicação ética para as sociedades e os governos;

1.1.1.8 formas científicas e/ou artísticas de representação dos dados e informações sobre a pandemia;

1.1.1.9 as consequências da pandemia para as comunidades indígenas e quilombolas e suas formas de enfrentamento;

1.1.1.10 desafios no campo e nas cidades para o enfrentamento da pandemia;

1.1.1.11 a COVID-19 e a questão das fronteiras, dos fluxos e da (i)mobilidade nacionais e/ou internacionais;

1.1.1.12 projetos, estratégias e casos bem sucedidos no enfrentamento da pandemia nas escalas local, regional e/ou nacional.

1.1.1.13 modelos, projeções, representações, mapeamentos, simulações com análises a respeito da evolução da pandemia.

1.1.1.14 conflitos e disputas geopolíticas em torno da produção de uma vacina.

1.1.1.15 As consequências para o mundo do trabalho e da vida social durante e no pós-pandemia (ampliação do trabalho remoto, indústria 4.0, internet das coisas versus ampliação da informalidade, precarização e uberização do trabalho; mudanças na cultura e na legislação trabalhista, dentre outras).

1.1.2 entende-se por interdisciplinaridade a cooperação entre três ou mais áreas que fazem parte das grandes áreas de conhecimento, conforme classificação do CNPq: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes (ver todas as áreas no ANEXO I),

1.1.3 Outros temas correlatos ao objeto do edital também poderão ser apresentados pelos(as) proponentes/coordenadores(as), sendo avaliada sua aderência ao presente edital pela comissão avaliadora executiva.

1.2 Objetivos

1.2.1 Apoiar, mediante auxílio financeiro, pesquisadores que desenvolvam projetos, novos ou já em desenvolvimento, que promovam o avanço do conhecimento sobre a pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), a COVID-19;

1.2.2 Estimular a pesquisa avançada na UNILA, sobre temas de grande interesse e relevância social;

1.2.3 Contribuir para o avanço do estado da arte do conhecimento científico e para resolução de problemas relacionados à pandemia de COVID-19 no Brasil e em outros países da América Latina e do Caribe;
1.2.4 Colaborar para favorecer o desenvolvimento de pesquisas de grande relevância social na região da tríplice fronteira Brasil - Paraguai - Argentina;
1.2.5 Concorrer para a promoção da interdisciplinaridade de pesquisa teórica e aplicada na UNILA, criando condições para a cooperação entre diferentes áreas do conhecimento científico;
1.2.6 Fortalecer a imagem da Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA, enquanto instituição de referência na tríplice fronteira.
1.2.7 Consolidar institucionalmente o IMEA, a partir da realização de suas atividades finalísticas.

2. FORMAS DE APOIO
2.1 O valor total deste edital é de, no mínimo, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a partir da ação orçamentária C1 do IMEA, plano interno MC001G01ADN.
2.2 Serão apoiados projetos por ordem decrescente da nota de classificação. Os projetos deverão, no ato da inscrição, informar sua faixa de enquadramento para avaliação da solicitação de apoio, a partir da justificativa, do orçamento apresentado e dos seguintes critérios:
2.2.1. Apoio de até R$ 10.000,00 (dez mil reais): faixa de enquadramento para projetos individuais;
2.2.2 Apoio entre R$ 10.000,01 (três mil reais e um centavo) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais): faixa enquadrando projetos contendo duas ou mais áreas de conhecimento, conforme tamanho da equipe e justificativa do enquadramento orçamentário, apresentada pelo(a) proponente;
2.2.3 O montante a ser destinado a cada projeto estará condicionado à sua avaliação técnica e de mérito científico, incluída análise do orçamento e cronograma físico/financeiros, a serem feitas pela equipe do IMEA e por comissão constituída pela coordenação executiva.
2.3 O financiamento poderá ser ampliado, reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
2.4 Identificada a conveniência e oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a presente chamada, o IMEA poderá decidir por fomentar novas propostas já classificadas, respeitados os requisitos estabelecidos.
2.4.1 Havendo recursos oriundos de outras fontes, doações, transferências internas, poderão ser custeados outros projetos classificados, respeitando-se os requisitos do presente edital.

2.5 São itens financiáveis:
2.5.1 Materiais de consumo, conforme lista no ANEXO II;
2.5.1.1. Serão financiáveis materiais de consumo não disponíveis no almoxarifado da Universidade;
2.5.2 Serviços de terceiros, incluídos serviços de traduções simultâneas, traduções de documentos, de artigos científicos, dentre outros textos;
2.5.3 Insumos para instalação, recuperação e manutenção de pequena ou grande monta em equipamentos;
2.5.4 Taxas de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais;
2.5.5 Despesas de Transporte e Diárias para atividades diretamente ligadas à realização das propostas, inclusive para vinda de Pesquisadores/Estudiosos/Cientistas.
2.6 São vedadas despesas com:
2.6.1 crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
2.6.2 despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares;
2.6.3 pagamento de multas ou taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
2.6.4 obras civis;
2.6.5 aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza;
2.6.6 pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
2.6.7 pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
2.6.8 pagamento a qualquer título, a empresa privada que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
2.6.9 aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
2.6.10 utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
2.6.11 efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital (por exemplo, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no Edital) ou anteriores ao mesmo;
2.6.12 para despesas em desacordo com este Edital;
2.7 Ficam vedados parcelamento de despesas com recursos deste edital.
2.8 São evidências documentais para materiais de consumo financiáveis:
2.8.1 Três orçamentos e nota fiscal em nome do(a) coordenador(a) proponente. Os orçamentos para aquisição de material de consumo ou contratação de serviço devem conter: Nome e CNPJ da empresa, data e descrição do item.
2.8.2 A pesquisa de preços obtidas através de mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio, deve conter a data e hora de acesso. Use a função “imprimir para relatório” para salvar a consulta de preço. Não será aceito o “print da tela” de orçamento.
2.8.3 Consulta sobre disponibilidade de item ao almoxarifado da UNILA. A consulta pode ser via e-mail institucional, desde que os itens consultados estejam discriminados na consulta junto ao almoxarifado.
2.9 São evidências documentais para serviços de terceiros financiáveis:
2.9.1 Três orçamentos e nota fiscal em nome do(a) coordenador(a) proponente. Os orçamentos para contratação de serviço devem conter: Nome e CNPJ da empresa, data e descrição do item.
2.9.2 A pesquisa de preços obtidas através de mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio, deve conter a data e hora de acesso. Use a função “imprimir para relatório” para salvar a consulta de preço. Não será aceito o “print da tela” de orçamento.
2.9.3 Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo e para Pessoa Jurídica nota fiscal ou cupom fiscal.
2.9.4 Para taxa de publicação: Nota fiscal, cupom fiscal ou recibo original comprovando o repasse dos recursos, com o nome e CPF do(a) coordenador(a) do projeto.
2.10 São evidências documentais para insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos:
2.10.1 Três orçamentos tanto para Pessoa Física como para Pessoa Jurídica.
2.10.2 Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA).
2.10.3 Pessoa Jurídica nota fiscal ou cupom fiscal em nome e/ou CPF do(a) coordenador(a) do projeto.
2.11 São evidências documentais para taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais:
2.11.1 Nota fiscal ou recibo em nome do participante e certificado de participação no evento.
2.12 São evidências documentais para auxílio viagem:

2.12.1 Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com levantamento de três orçamentos de pesquisa de mercado.
2.12.2 Declaração de auxílio viagem ANEXO III
2.12.3 O cálculo dos auxílios de viagem deve considerar o número de pernoites ocorridas no período que compreende o deslocamento até o retorno à sede. No dia do retorno, se não houver pernoite, conta-se meia diária.
2.12.3.1 Utilizar como base de cálculo para pagamento das diárias no país os valores constantes no Decreto no. 5.992, de 19 de dezembro de 2006, ou legislação subsequente, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, (disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5992.htm>).
2.12.4 Havendo afastamento de servidor da UNILA, é obrigatório o cadastro no sistema SCDP.
2.13 Poderão haver outros editais complementares ao presente, como de bolsas para graduandos e pós-graduandos vinculados aos projetos aprovados.

3. INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES
3.1 Serão apoiadas pesquisas cujos(as) coordenadores(as) dos projetos possuam titulação mínima de doutor(a) e façam parte de grupo de pesquisas certificados pela UNILA junto ao Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, e:
3.1.1 esteja adimplente, coordenador(a) do projeto e seus membros, se for o caso, em relação à prestação de contas de auxílios financeiros recebidos por intermédio de outros editais do IMEA, até a data prevista para início do recebimento dos recursos financeiros constante no cronograma do presente edital;
3.1.2. possua currículo na plataforma Lattes (CNPq) atualizado no ano de 2020, coordenadores(as) e seus membros, se for o caso; dos estrangeiros, que não possuírem currículo Lattes, pede-se o envio de um currículo, formato Pdf 10 MB, contendo suas principais produções acadêmicas nos últimos 10 (dez) anos.
3.1.3 proponha projeto de pesquisa, contendo detalhamento de suas atividades, cronograma físico-financeiro e tópico que exponha a justificativa para o recebimento do financiamento, dada a faixa escolhida;
3.1.4 apresente Planilha de proposta de execução financeira, conforme ANEXO IV;
3.2 É desejável, porém não obrigatório, a interlocução com pesquisadores de outros países Latino-Americanos, além do Brasil, ou que participem de redes científicas com abrangência internacional, de forma a estimular a integração latino-americana e caribenha, por meio da cooperação entre diferentes universidades e grupos de pesquisa;
3.3 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta neste edital.
3.3.1 caso haja mais de uma proposta para o mesmo proponente, será considerada a última proposta submetida.
3.4 As inscrições se darão por meio do sistema “Inscreva” disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/>
3.5 Os(As) interessados(as) deverão apresentar, e/ou inserir, a seguinte documentação, no sistema inscreva, em formato Pdf no tamanho máximo de 10mb cada:
a) SIAPE;
b) CPF;
c) dados bancários (de conta corrente de própria titularidade);
d) link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o(a) coordenador(a) faça parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
e) link do Currículo Lattes do Proponente, em que haja indicação da produção científica
f) projeto de pesquisa, contendo detalhamento de suas atividades e cronograma físico-financeiro, e tópico que exponha a justificativa para o recebimento do financiamento, dada a faixa escolhida; formato Pdf até 10MB;
g) indicação do enquadramento da faixa de financiamento;
h) planilha de execução financeira, ANEXO IV;
i) demais informações, se houver.
3.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema “Inscreva” da UNILA.
3.7 As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas.
3.8 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da solicitação de apoio.
3.9 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise de comissão constituída pela coordenação executiva, nos termos deste Edital.
3.10 A comissão de avaliação poderá se reunir e trabalhar de forma remota, utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação, para resguardar a segurança de seus membros, por conta da pandemia.
3.11 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva” da UNILA, isentam o IMEA de responsabilidade.
3.12 O envio de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação.
3.13 Após o encerramento do prazo de inscrição não será aceita a alteração, inserção de informações adicionais ou a complementação da documentação, bem como, não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados no cronograma deste Edital.
3.14 A análise do atendimento neste item será feita pela equipe técnica do IMEA, após o que será emitida a lista de homologação das inscrições.
3.15 Solicitações ou recursos deverão ser submetidos por meio de formulário eletrônico (Inscreva) disponível neste link <https://inscreva.unila.edu.br/>.
3.16 O cronograma das etapas do Edital está disponível no ITEM 9.

4. SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSO
4.1 A seleção para concessão de apoio do presente edital ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira uma análise do projeto, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda uma análise curricular, de caráter classificatório;
4.2 A análise dos projetos de pesquisa, etapa eliminatória, pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, realizar-se-á da seguinte forma:
4.2.1 A análise dos projetos será realizada por comissão constituída pela coordenação executiva e fundamentada nos seguintes critérios:
4.2.1.1 objetivos voltados às induções do item 1.1 e que demonstrem a relevância da pesquisa, no contexto da pandemia;
4.2.1.2 qualidade das propostas: relevância do tema a ser pesquisado, fundamentação teórica, metodológica e contribuição científica ou impactos esperados, apresentados de forma articulada e coerente, e que denotem caráter avançado das propostas;
4.2.1.3 exequibilidade financeira e operacional da proposta, analisando-se a justificativa do enquadramento de faixa de valor face à proposta de execução financeira, objetivos, metodologia e resultados esperados;
4.2.1.4 diversidade dos meios para divulgação e publicização dos resultados da(s) pesquisa(s), e do envolvimento da comunidade acadêmica da UNILA nas formas de divulgação e compromissos para publicação dos resultados em periódico científico especializado;
4.2.1.5 multidisciplinaridade de equipe efetivamente envolvida no desenvolvimento do projeto com clara indicação de sua contribuição para atingir os objetivos da pesquisa (projetos individuais ou sem demonstração da qualidade de participação dos membros da equipe na pesquisa, terão nota 7,0);

4.2.2 caso a comissão de avaliação avalie que um projeto não apresente qualidade mínima como atividade de pesquisa ou aderência ao objetivos do edital ou não seja demonstrada claramente a exequibilidade das ações propostas para se atingir os objetivos, deverá ser desclassificado, não sendo apresentada pontuação para cada item de avaliação.
4.3 Os critérios dos itens 4.2.1.1 a 4.2.1.5, valerão 2,0 (dois) pontos cada e considerar-se-á aprovada a proposta cuja nota seja igual ou superior a 7,0 (sete).
4.4 Propostas cujas notas sejam insuficientes para aprovação serão indeferidas.
4.4.1 Do indeferimento se dará ciência ao (à) proponente para que, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, apresente recurso apontando os argumentos necessários e específicos face à insuficiência apontada na avaliação;
4.4.2 Não serão aceitos recursos genéricos, sem apontamento dos critérios a que se pretende defender, bem como esvaziados de argumentação;
4.4.3 A comissão constituída analisará os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis;
4.5 A análise curricular, etapa classificatória, pontuação máxima 10,0 (dez) pontos, realizar-se-á da seguinte forma:
4.5.1 A análise dos currículos dos (as) proponentes/coordenadores(as) dos projetos será realizada pela comissão constituída pela coordenação executiva e fundamentada nos seguintes critérios:
4.5.1.1 produções científicas e/ou acadêmicas, nos últimos cinco anos, que abordem temáticas afins ao objeto do presente edital, ou aos princípios Filosóficos e Metodológicos Institucionais fundadores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA (ítem 6.3 do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI), com pontos atribuídos da seguinte forma:
4.5.1.1.1 produções científicas (projetos de pesquisa, livros e artigos) terão o valor de 2,0 (dois) pontos por produção;
4.5.1.1.2 produções acadêmicas (organização de eventos, cursos, seminários, colóquios, fóruns etc) terão o valor de 1,0 (um) ponto por produção;
4.5.1.2 ser coordenador(a) de grupo de pesquisa certificado pela UNILA junto ao Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq - valor de 2,0 dois) pontos inacumuláveis com a repetição desse critério; ou
4.5.1.3 ser membro de grupo de pesquisa certificado pela UNILA junto ao Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq - valor 1,0 (um) ponto inacumulável com a repetição desse critério e com o critério do item 4.5.1.3;

4.6 A Classificação dos(as) proponentes inscritos realizar-se-á em ordem decrescente do resultado da soma das notas nas etapas de análise do projeto e análise curricular, sendo a primeira com peso 7(sete) e a segunda com peso 3(três);
4.7 Após a publicação da lista de classificação, os(as) proponentes poderão recorrer à comissão constituída pela coordenação executiva no prazo, improrrogável, de 2 (dois) dias, apontando os argumentos necessários e específicos face à insuficiência apontada na avaliação;
4.7.1 Não serão aceitos recursos genéricos, sem apontamento dos critérios a que se pretende defender, bem como esvaziados de argumentação;
4.7.2 A comissão constituída analisará os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis;
4.8 Após decisão da comissão constituída far-se-á lista final e homologação do resultado;

4.9 São critérios de desempate, nesta ordem, os(as) aprovados(as) que:
4.9.1 o(a) coordenador(a) proponente do projeto que tenha maior produção científica qualificada em artigos de revistas qualis A e B1 e B2 na área de conhecimento relacionadas ao tema da proposta;
4.9.2 o projeto que tenha um maior nível de internacionalização, pela participação de pesquisadores/as seniores de universidades latino-americanas e caribenhas;
4.9.3 o(a) coordenador(a) proponente do projeto que tenha maior produção científica nas temáticas da integração latino-americana e caribenha (independente do ano de produção);
4.9.4 o(a) coordenador(a) proponente do projeto que tenha maior número produção científica que demonstrem relação dialógica interdisciplinar e que visem ou tenham visado soluções integradas pelas diversas áreas do saber;
4.9.5 o(a) coordenador(a) proponente do projeto que tenha maior número produção acadêmica que demonstrem relação dialógica interdisciplinar e que visem ou tenham visado soluções integradas pelas diversas áreas do saber;
4.9.6 o(a) coordenador(a) proponente do projeto que tenha mais tempo de casa;

4.10 Os resultados serão divulgados no portal de editais da UNILA.
4.11 O IMEA não se responsabiliza por pedidos de recursos não recebidos, ou recebidos sem anexos ou recebidos com anexos corrompidos.
4.12 Todas as propostas aprovadas estarão aptas a serem executadas, porém, a aprovação no presente Edital não garante o direito aos recursos financeiros.

5. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES
5.1 São compromissos e responsabilidades dos(as) coordenadores(as) dos projetos de pesquisa, sem prejuízo de outros, decorrentes da ocupação de cargo ou funções públicas e utilização de recursos públicos, bem como de seus membros:
5.1.1 Prestar à coordenação executiva do IMEA todas as informações necessárias à execução do projeto: cronograma de atividades, recursos materiais e humanos necessários, dados bancários; sinopse das atividades a serem desenvolvidas, sem prejuízo de outras documentações que possam ser exigidas pela coordenação executiva do IMEA;
5.1.2 Gerir os recursos financeiros concedidos à realização do projeto, ciente de suas responsabilidades de aplicação conforme a aprovação e prestação de contas de acordo com o item 7 e a legislação vigente;
5.1.3 Apresentar relatórios (parciais e final) nos prazos constantes neste edital ou quando solicitado pela coordenação executiva do IMEA;
5.1.4 Estar adimplente com a prestação de contas de recursos oriundos de outras macrounidades e do IMEA, se for o caso;
5.1.5 Realizar contato prévio e proceder com que se fizer necessário para viabilizar a vinda de pesquisador ou estudioso, se for o caso, obtendo sua anuência (por escrito) quanto ao período de permanência;
5.1.6 Receber e assistir o pesquisador ou estudioso durante sua permanência na UNILA e durante o desenvolvimento de suas atividades;
5.1.7 Tomar anuência (por escrito) do pesquisador ou estudioso do uso de sua imagem, voz e escritos (ANEXO V), nos mais diversos meios de comunicação e endereçá-la à secretaria.imea@unila.edu.br.
5.1.8 Realizar encontros ou seminários públicos, na UNILA, para apresentar tanto a metodologia de pesquisa, quanto seus resultados parciais e final.

6. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
6.1 A aprovação da solicitação não significa a liberação dos recursos, que só ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso ANEXO VI, e havendo disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA;
6.2 A taxa de bancada por projeto será paga exclusivamente ao(à) respectivo coordenador(a), em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário;
6.3 Os recursos concedidos devem ser utilizados de acordo com os itens 2 e 6 sem prejuízo da observação da legislação vigente, dentro do

prazo de vigência do financiamento e de acordo com o cronograma da proposta e das regras contidas no edital;
6.4 A execução das despesas está condicionada à aprovação da Proposta de Execução Financeira (ANEXO VI) pela comissão avaliadora nomeada pela coordenação executiva do IMEA;
6.5 As alterações de itens previstos na Proposta de Execução Financeira deverão ser submetidas à coordenação executiva do IMEA (no e-mail secretaria.imea@unila.edu.br);
6.5.1 As solicitações de alterações devem conter justificativa e devem ser submetidas dentro do prazo de execução deste edital;
6.5.2 A efetivação das despesas só poderá ocorrer após o recebimento do recurso e no prazo de vigência do edital;
6.6 A compra de materiais de consumo só deve ser realizada após confirmação de indisponibilidade daquele item pelo Almoxarifado (via e-mail institucional);
6.7 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do proponente contemplado;
6.7.1 Em hipótese alguma a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas;
6.8 No caso de pagamento de pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, a nota fiscal deverá, obrigatoriamente, conter: nome da empresa e CNPJ, data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
6.9 O(A) coordenador(a) do projeto assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução da pesquisa, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a UNILA;
6.10 Os itens previstos para compra com a taxa de bancada devem ser adquiridos pelo índice de menor preço, com pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos para cada item adquirido, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público;
6.10.1 Os 03 (três) orçamentos deverão apresentar seguintes itens: nome e CNPJ da empresa, data e descrição detalhada do produto oferecido;
6.10.2 O valor considerado nos orçamentos será o preço à vista do item, acrescido de eventuais custos adicionais (tais como frete, instalação ou tributos);
6.10.3 Caso não seja possível obter os três orçamentos, o pesquisador, comprovando a impossibilidade, solicitará autorização de efetuação da despesa à coordenação executiva do IMEA (no e-mail secretaria.imea@unila.edu.br), mediante Formulário de Justificativa de Compra, ANEXO VII, disponibilizado pelo IMEA.
6.11 Em caso de aquisição de material de consumo no exterior, o(a) coordenador(a) deverá apresentar o proforma invoice (fatura) e fotocópia do extrato da transação bancária.
6.11.1 A prestação de contas deverá ser em moeda nacional, convertendo o valor do proforma invoice com base na taxa cambial do dia da compra, aferida no sítio de conversão de moedas do Banco Central do Brasil;
6.11.2 O(A) coordenador(a) do projeto será responsável pela aquisição e tramitação envolvidos na nacionalização de itens adquiridos no exterior.
6.12 Os auxílios de viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a vinda de pesquisadores(as)/estudiosos(as) para o apoio das atividades de pesquisa/estudo com hospedagem, alimentação e adicional de deslocamento.
6.12.1 O auxílio de viagem seguirá os valores de diárias estabelecidos na tabela vigente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), disponível em: <https://www2.scdp.gov.br/tutoriais/scdp/html/demo_6.html>
6.12.2 O(A) beneficiário(a) do auxílio viagem fará jus somente à metade do valor da diária nos deslocamentos dentro do território nacional ou para o exterior quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
6.12.3 O auxílio de viagem não será concedido quando a União custear, por meios diversos, as despesas extraordinárias cobertas por diárias;

6.13 É vedado ao(à) coordenador(a) do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:
6.13.1 transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia do IMEA;
6.13.2 computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;
6.13.3 transferir a outros as obrigações assumidas;
6.13.4 aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções administrativas e penais cabíveis.
6.14 Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior quanto aos recursos da taxa de bancada e/ou os materiais adquiridos, o(a) coordenador(a) do projeto deverá registrar Boletim de Ocorrência e comunicar o fato, por escrito, ao IMEA para tomada de medidas administrativas e legais cabíveis.
6.15 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU), no prazo de 5 (cinco) dias úteis do término do período deste edital, após o qual deverão ser aplicados os índices de correção monetária legais, calculados em sistemas de sites oficiais do governo, como Banco Central (BACEN) ou Tribunal de Contas da União (TCU).
6.15.1 O comprovante de devolução deve ser apresentado na prestação de contas.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 O(A) coordenador(a) pesquisador(a) contemplado(a) deve prestar contas dos recursos recebidos, conforme orientações do item 7 e estabelecido em cronograma do item 9.
7.2 O(A) coordenador(a) pesquisador(a) contemplado(a) prestará conta dos recursos recebidos mediante apresentação dos itens mencionados abaixo:
I. Relatório técnico-científico circunstanciado das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos, conforme ANEXO VIII, que deverá ser apresentado em 6 (seis) meses do início da execução com parciais do trabalho e ao final da execução com todos os resultados;
II. Relatório de execução financeira prestando contas da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item, conforme ANEXO IX.
III. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;
IV. Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item comprado;
V. 03 (três) orçamentos válidos, para cada item adquirido, nos termos do item 6.10 e seguintes;
VI. No caso de despesa com material de consumo, anexar (e-mail) com o retorno da indisponibilidade do item consultado ao almoxarifado (UNILA);
VII. Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA);
VIII. A comprovação da aquisição de passagens aéreas será feita pela apresentação das faturas das agências de viagem e bilhetes de embarques ou, quando adquiridas diretamente das empresas, pelo comprovante de compra e bilhetes de embarque. No caso de passagens terrestres, a comprovação deverá ser feita pela apresentação do bilhete de passagem;

IX - comprovação de inscrição e de participação em evento, mediante nota fiscal ou recibo em nome do participante e certificado de participação no evento.
X. Comprovação de submissão para publicação de artigo científico em periódicos ou revistas com classificação qualis B1 ou superior, no prazo de 12 meses após a conclusão do projeto de pesquisa aprovado neste edital;
XI - Quando a proposta incluir utilização de recursos para Serviços de tradução, revisão e taxa de publicação de artigos e/ou licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES ou base de dados na qual a UNILA tem acesso, a comprovação a que se refere o item X deverá ser realizada no mesmo prazo de prestação de contas dos demais itens.
7.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras ou em condições que prejudiquem a leitura ou clareza do conteúdo.
7.4 Os documentos de prestação de contas listados no item 7.2, sem prejuízo de outros que possam ser requeridos pela coordenação executiva do IMEA, deste edital deverão ser encaminhados à coordenação executiva do IMEA por meio de processo eletrônico. Não será aceita documentação incompleta.
7.5 A qualquer momento, ao docente contemplado poderá ser solicitado, pelo IMEA, a apresentação dos documentos e comprovantes originais de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.
7.6 A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital implicará na inadimplência com o IMEA, impedindo o(a) coordenador(a) do projeto de receber novos apoios até regularização de sua situação, bem como em abertura de processo administrativo para cobrança dos valores recebidos.
7.7 A prestação de contas será submetida a uma análise técnica documental e científica, conforme entendimento, da coordenação executiva do IMEA.
7.7.1 Caso a coordenação executiva constate a ausência de documentos relevantes à prestação de contas, esta notificará o(a) coordenador(a) do projeto para que, em um prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação, deverá apresentar a documentação complementar;
7.7.2 O recurso, caso houver, deverá ser encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto para o CONSUN para análise e deliberação;
7.7.2.1 caso a prestação de contas não seja aprovada pelo CONSUN, o valor do apoio deste edital deverá ser devolvido com atualização monetária, do dia da geração de guia de recolhimento, GRU, pelo(a) coordenador(a) do projeto;
7.8 O IMEA poderá solicitar tantas cópias (digitais ou não), em tantas vezes quantas forem necessárias, dos documentos e comprovantes a que se refere o item 7, devendo o(a) coordenador(a) do projeto atender ao pedido sob pena de indeferimento de participação em outras chamadas públicas do IMEA.

8. IMPUGNAÇÃO
8.1 O presente poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias de sua publicação.
8.2 A impugnação deverá ser feita mediante formulário pelo portal Inscreva da UNILA através do link https://inscreva.unila.edu.br/ .
8.3 O(A) proponente receberá a confirmação de submissão de impugnação pelo próprio portal Inscreva da UNILA. O IMEA não se responsabiliza por impugnações não recebidas, ou recebidas sem anexos ou recebidas com anexos corrompidos.
8.4 A coordenação executiva do IMEA decidirá a respeito dos pedidos de impugnação no prazo de 2 (dois) dias.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Impugnação do Edital	04 a 06/11/2020
Respostas às impugnações (se houver)	06 a 07/11/2020
Inscrições	08/11/2020 a 21/11/2020
Publicação das inscrições homologadas	23/11/2020
Divulgação da primeira etapa de avaliação, caráter eliminatório, por ordem decrescente (Comissão UNILA)	30/11/2020
Oposição de recurso do resultado da primeira etapa de avaliação	01 e 02/12/2020
Resposta aos recursos opostos e divulgação dos resultados	02 e 03/12; e 03/12/2020
Divulgação da segunda etapa de avaliação, caráter classificatório, por ordem decrescente;	11/12/2020
Oposição de recurso do resultado da segunda etapa de avaliação	11 e 12/12/2020
Resposta aos recursos opostos e divulgação dos resultados	12 e 13/12/2020
Divulgação da ordem de classificação final	14/12/2020
Pedido de reconsideração do cálculo da ordem de classificação	14/12/2020
Divulgação do resultado final	15/12/2020
Prazo para liberação do recurso em conta indicada pelo(a) proponente/coordenador(a)	16/12 a 23/12/2020
Período de execução dos recursos financeiros	23/12/2020 a 22/12/2021
Prestação de contas semestral (apenas parcial de relatório técnico-científico)	22/06/2021
Prestação de contas final. Obs. Até 30 (trinta) dias após o término do período final de execução do recurso	22/01/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 É de responsabilidade dos(as) coordenadores(as) dos projetos, de seus membros de grupos de pesquisa, se for o caso, o conhecimento das normas relativas à execução financeira e prestação de contas deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma, ou possíveis alterações;
10.2 O(A) coordenador(a) do projeto responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas nos termos da legislação vigente;
10.3 A UNILA, através do IMEA, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações mesmo após o término do projeto, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas;
10.4 O(A) coordenador(a) do projeto financiado por este edital deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a execução do projeto e por mais por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas pela UNILA, ou pelo Tribunal de Contas da União, se for o caso, conforme legislação em vigor;
10.5 O presente edital tem validade de 12 (doze) meses e a qualquer tempo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IMEA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
10.6 As publicações científicas e apresentações em eventos oriundas das ações fomentadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a identificação do autor e a menção ao apoio recebido por este edital;
10.7 Os(as) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital deverão ter total conhecimento e aceitação das normas e

condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento;

10.8 O não cumprimento das disposições normativas estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo(a) coordenador(a) do projeto, ou seus membros, se for o caso, poderá tornar, a critério da coordenação executiva, o(a) pesquisador(a)/estudioso(a) contemplado(a) inelegível para Editais do IMEA pelo período de 12 (doze) meses do término da execução financeira;

10.9 O IMEA poderá, a seu critério e resguardadas especificidades, difundir por diferentes meios, os resultados dos projetos por ele apoiados;

10.10 Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas etapas, serão analisados pela coordenação executiva;

10.11 Os seguintes anexos fazem parte do presente edital:

Anexo I - Tabela de áreas do conhecimento;
Anexo II - Lista de materiais de consumo;
Anexo III - Declaração de auxílio viagem;
Anexo IV - Proposta de execução financeira;
Anexo V - Termo de autorização para uso de imagem, voz e escritos;
Anexo VI - Termo de compromisso de coordenador(a) proponente;
Anexo VII - Formulário de justificativa de compra;
Anexo VIII - Relatório Circunstanciado, técnico-científico, das atividades;
Anexo IX - Relatório de execução financeira;

ANEXO I
TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO

Fonte: CNPq
<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra
1.01.00.00-8 Matemática
1.02.00.00-2 Probabilidade e Estatística
1.03.00.00-7 Ciência da Computação
1.04.00.00-1 Astronomia
1.05.00.00-6 Física
1.06.00.00-0 Química
1.07.00.00-5 GeoCiências
1.08.00.00-0 Oceanografia
2.00.00.00-6 Ciências Biológicas
2.01.00.00-0 Biologia Geral
2.02.00.00-5 Genética
2.03.00.00-0 Botânica
2.04.00.00-4 Zoologia
2.05.00.00-9 Ecologia
2.06.00.00-3 Morfologia
2.07.00.00-8 Fisiologia
2.08.00.00-2 Bioquímica
2.09.00.00-7 Biofísica
2.10.00.00-0 Farmacologia
2.11.00.00-4 Imunologia
2.12.00.00-9 Microbiologia
2.13.00.00-3 Parasitologia
3.00.00.00-9 Engenharias
3.01.00.00-3 Engenharia Civil
3.02.00.00-8 Engenharia de Minas
3.03.00.00-2 Engenharia de Materiais e Metalúrgica
3.04.00.00-7 Engenharia Elétrica
3.05.00.00-1 Engenharia Mecânica
3.06.00.00-6 Engenharia Química
3.07.00.00-0 Engenharia Sanitária
3.08.00.00-5 Engenharia de Produção
3.09.00.00-0 Engenharia Nuclear
3.10.00.00-2 Engenharia de Transportes
3.11.00.00-7 Engenharia Naval e Oceânica
3.12.00.00-1 Engenharia Aeroespacial
3.13.00.00-6 Engenharia Biomédica
4.00.00.00-1 Ciências da Saúde
4.01.00.00-6 Medicina
4.02.00.00-0 Odontologia
4.03.00.00-5 Farmácia
4.04.00.00-0 Enfermagem
4.05.00.00-4 Nutrição
4.06.00.00-9 Saúde Coletiva
4.07.00.00-3 Fonoaudiologia
4.08.00.00-8 Fisioterapia e Terapia Ocupacional
4.09.00.00-2 Educação Física
5.00.00.00-4 Ciências Agrárias
5.01.00.00-9 Agronomia
5.02.00.00-3 Recursos Florestais e Engenharia Florestal
5.03.00.00-8 Engenharia Agrícola
5.04.00.00-2 Zootecnia
5.05.00.00-7 Medicina Veterinária
5.06.00.00-1 Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
5.07.00.00-6 Ciência e Tecnologia de Alimentos
6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas
6.01.00.00-1 Direito
6.02.00.00-6 Administração
6.03.00.00-0 Economia
6.04.00.00-5 Arquitetura e Urbanismo
6.05.00.00-0 Planejamento Urbano e Regional
6.06.00.00-4 Demografia
6.07.00.00-9 Ciência da Informação
6.08.00.00-3 Museologia
6.09.00.00-8 Comunicação
6.10.00.00-0 Serviço Social
6.11.00.00-5 Economia Doméstica
6.12.00.00-0 Desenho Industrial
6.13.00.00-4 Turismo
7.00.00.00-0 Ciências Humanas
7.01.00.00-4 Filosofia
7.02.00.00-9 Sociologia
7.03.00.00-3 Antropologia
7.04.00.00-8 Arqueologia
7.05.00.00-2 História
7.06.00.00-7 Geografia
7.07.00.00-1 Psicologia
7.08.00.00-6 Educação
7.09.00.00-0 Ciência Política
7.10.00.00-3 Teologia
8.00.00.00-2 Lingüística, Letras e Artes
8.01.00.00-7 Lingüística
8.02.00.00-1 Letras
8.03.00.00-6 Artes

ANEXO II
Lista de Material de Consumo
Baseada nos itens da classificação 3.3.90.30.XX, da portaria interministerial STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO

3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para carter - óleo para freio e outros.
3.3.1.1.1.03.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório cientifico, tais como: acetileno - carbônico freon - helio - hidrogênio - Liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizadas e outros materiais utilizado nas recargas de Extintores de Incêndio.
3.3.1.1.1.04.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	cargas de projeção em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, capsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso Militar e Paramilitar. balas e similares - estopim - explosivos, tais como: artefatos explosivos - artigos pirotécnicos - capsulas de detonação - dinamite - espoleta - fogos de artifício - granada - pólvora e outros.
3.3.1.1.1.05.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	alimentos destinados a gado bovino, equino, muar, e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros.
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes -sucos - temperos - verduras e outros.
3.3.1.1.1.07.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de Mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. medicamentos - soro - vacinas e outros.
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registra as Variações Patronais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para pacientes da área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na convecção de próteses diversas. agulhas - amalgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio X - platina - resinas odontológicas - seringas - sugador e outros.
3.3.1.1.1.10.00	MATERIAL QUIMÍCO	todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de Produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou opizootias. ácidos - Inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.
3.3.1.1.1.11.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal domestico. argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - Cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais -raspadeiras e outros.
3.3.1.1.1.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	materiais de caça e pesca.
3.3.1.1.1.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	materiais consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha – chuteiras – cordas – esteiras – joelheiras – luvas – materiais pedagógicos – meias – óculos para motociclistas – patins – quimonos – raquetes – redes para pratica de esportes – tênis e sapatilhas – tornozeleiras – touca para natação e outros.
3.3.1.1.1.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas – medicamentos.
3.3.1.1.1.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor -cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras -garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.
3.3.1.1.1.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis -toalhas - travesseiros - e outros.
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	materiais para refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fabricas etc. abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico -bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiras - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas -paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos -recipientes para água - suportes de copos p/cafezinho - tigelas -velas - xícaras - e outros.
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável -balde plástico - bomba p/inseticida - capacho - cera - cesto p/lixo- creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova p/roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa -flanela - inseticida - lustra- móveis - mangueira - naftalina - para lixo - palha de aço - panos p/limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios – porta - sabão - removedor - rodo - sabão -sabonete - saco p/lixo - saponáceo - soda caustica - toalha de papel- vassoura - e outros.
3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços- calcados - calças - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos -gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias - tecidos em geral - uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem publico. amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico -cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões- curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades - impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas -joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - - pecas p/elevadores, portões elétricos, ar condicionado central, etc- pias- pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão - tacos - tampa p/vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque -telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto -válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.
3.3.1.1.1.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	componentes, pecas, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens moveis em geral. cabos - chaves a) cilindros p/maquinas copiadoras - compressor p/ar condicionado b) mangueira p/fogão - pecas de reposição de aparelhos e maquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - vidro de mesa e outros.
3.3.1.1.1.26.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas -espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis- interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelita - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros.
	MATERIAL DE MANOBRA E	materiais de consumo utilizados em campanha

3.3.1.1.1. 27.00	PATRULHAMENTO	militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde publica etc. binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flâmulas e bandeiras desinalizacao - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas -piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.
3.3.1.1.1. 28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. botas - cadeados - calcados especiais - capacetes - chaves - cintos -coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona -mascaras - passadeira antiderrapante - óculos - cabina de papelão e outros.
3.3.1.1.1. 29.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. aetze especial p/chapa de papel - álbuns p/retratos - alto-falantes- antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material p/radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.
3.3.1.1.1. 30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	materiais para comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, pecas ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros. - bateria para telefone celular- bloqueador telefônico - chave comutadora para telefone - fio para telefone - tomada para telefone - materiais para instalações radiofônicas - radiotelegráficas - telegráficas - outros.
3.3.1.1.1. 31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos- fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes -terra - tubérculos - xaxim - e outros.
3.3.1.1.1. 32.00	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	suplementos para avaliação.
3.3.1.1.1. 33.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. borracha - couro - matérias- primas em geral - minérios - e outros.
3.3.1.1.1. 34.00	SUPRIMENTOS PARA MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	material para manutenção e reparo de maquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.
3.3.1.1.1. 35.00	MATERIAL LABORATORIAL	todos os utensílios usados em analises laboratoriais. almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - laminas de vidro p/microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - metáfise metaloides p/analise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro- tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.
3.3.1.1.1. 36.00	MATERIAL HOSPITALAR	materiais de consumo para área hospitalar ou ambulatorial. agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - laminas p/ bisturi -luvas - seringas - termômetro clinico - e outros. .
3.3.1.1.1. 37.00	SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO	Suprimentos de Armamento.
3.3.1.1.1. 38.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	Suprimentos de proteção ao Voo.
3.3.1.1.1. 39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - camará de ar - carburador completo - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias- disco de embreagem - ignição - junta homocinetica - lâmpadas e lanternas p/veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras -material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição -para-brisa - para-choque - platô - pneus - reparos - retentores -retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha lenta e termostática - velas - e outros.
3.3.1.1.1. 40.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Material Biológico.
3.3.1.1.1. 41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de offset - clichês - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.
3.3.1.1.1. 42.00	FERRAMENTAS	todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. alicate - broca - caixa p/ferramentas - canivete - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra - lima -machado - martelo - pa - picareta - ponteira - prumo - serrote -tesoura de podar - trena - e outros.
3.3.1.1.1. 43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	materiais para programas de reabilitação profissional. bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados -óculos - orteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.
3.3.1.1.1. 44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	materiais para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para o setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.
3.3.1.1.1. 45.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE VIAGEM

Nome	
CPF	

Declaração

Declaro junto ao IMEA/UNILA, que utilizei parte dos recursos de custeio para o projeto de pesquisa: xxxxxxxxxxxxxxxxx, no valor de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), para cobertura de diárias no período de __/__/____ a __/__/____ .

ATENÇÃO:

1. O pagamento de diária é referente às despesas com alimentação, estada e deslocamento;
2. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
3. Será concedido um Adicional de Embarque e Desembarque, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;
4. O servidor não tem direito a diária quando a União custear, por meio diversos, as despesas extraordinárias cobertas por diárias;
5. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco)dias;
6. As diárias devem ser pagas de acordo com os valores previstos no Decreto n° 5992 de 19 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes.

Objetivo do uso do auxílio de viagem

Foz do Iguaçu, ___, de _____, de 2020.

_____

Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (					
EDITAL IMEA 08/2020					
Nome do projeto de pesquisa/estudo:					
Áreas de conhecimento envolvidas:					
	Categoria de Item Financiável	Especificação/ descrição do item financiável	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
CUSTEIO					
I	Materiais de consumo.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00

					R$ 0,00
					R$ 0,00
II	Pagamento de serviços de terceiros.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
III	Serviços de tradução, revisão e taxa de publicação de artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, produto de pesquisas e/ou estudos fomentados por este edital				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
IV	Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES ou base de dados na qual a UNILA tem acesso.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
V	Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, classificados como material de consumo pela UNILA.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
VI	Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
VII	Taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
VIII	Insumos para instalação, recuperação e manutenção de pequena ou grande monta em equipamentos;				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
				TOTAL CUSTEIO:	R$ 0,00

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E ESCRITOS

Título do projeto _____
Pesquisador responsável_____
Membros_____
Situação de uso da imagem:_____

Eu,_____ _____, nacionalidade _____, profissão _____, inscrito no registro geral - RG/ Passaporte/ Documento de identificação nº _____, expedidor _____, autorizo a Universidade Federal da Integração Latino Americana, na pessoa do pesquisador responsável, ora identificado, e da Coordenação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados - IMEA, a utilização da minha imagem, voz e escritos, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e escritos, em sites oficiais, mídias sociais oficiais e outros meios de comunicação oficiais, decorrentes da minha participação no projeto/evento, para fins de publicações e divulgações acadêmicas e/ou científicas. As fotografias, vídeos e gravações ficarão sob a responsabilidade do pesquisador/coordenador do projeto, e, após a conclusão dos trabalhos, sob guarda do IMEA. Entretanto, reservo-me ao direito de retirar a qualquer momento a minha autorização.

Foz do Iguaçu, _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR PROPONENTE

Eu, _____, portador do CPF _____, SIAPE _____, Coordenador do Projeto_____, destinado ao enfrentamento da Covid-19, declaro que atendo a todos os requisitos e condições estabelecidos no Edital IMEA 0X/2020, em especial as constantes no item 5 e subitens, e que assumo o compromisso de cumprir integralmente todas as exigências nele estabelecidas. Comprometendo-me a utilizar o recurso concedido, por meio do referido edital, com estrita observância às normas legais estabelecidas, bem como apresentar a prestação de contas, observando os prazos e condições estabelecidos.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2020

_____

Assinatura

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Nome do Pesquisador	
Título do projeto de pesquisa	

Justifico a impossibilidade de atender ao solicitado no item 6 do Edital 08, de Apoio a pesquisas avançadas no enfrentamento da Covid-19, e em atenção ao item 6.10.3 que afirma "Caso não seja possível obter os três orçamentos, o pesquisador deverá solicitar autorização de efetuação da despesa à Gestão Executiva do IMEA (no e-mail secretaria@unila.edu.br), mediante Formulário de Justificativa de Compra, disponibilizado pelo IMEA".

JUSTIFICATIVA

Foz do Iguaçu, XX de XXX de 2020

_____
Pesquisador

ANEXO VIII
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
DAS ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ACADÊMICAS

Estrutura para elaboração do relatório circunstanciado de pesquisa, com descrição pormenorizada de todas as atividades científicas e acadêmicas previstas, realizadas, dos seus avanços e dificuldades.
Orientações:
1) Folha de rosto (1 página) com:
1.1) Título do projeto de pesquisa/proposta de estudo;
1.2) Nome do pesquisador/estudioso;
1.3) Nome dos integrantes da equipe com respectivas vinculações institucionais e suas disciplinas/áreas do conhecimento;
1.3) Instituto de origem do coordenador do projeto;
1.4) Período de abrangência das atividades descritas no Relatório técnico-científico em questão.
2) Relatório circunstanciado da pesquisa, contendo um resumo geral das atividades realizadas no período, dos avanços, dificuldades e descobertas realizadas (pesquisas teóricas e/ou de campo e suas descobertas, seminários, palestras, cursos, colóquios, dentre outras atividades acadêmicas), referenciadas à lista de publicações realizadas e/ ou no prelo (artigos, livros, capítulos de livros, teses e dissertações, até 10 páginas).
2.1) O relatório deve conter fotografias, listas de presença, material de divulgação, ementas, programas, dentre outros registros para comprovação das atividades realizadas, como anexos.
3) Lista das publicações resultantes do auxílio no período a que se refere o relatório técnico-científico (inclusive as aceitas para publicação (*no prelo*), informando em cada caso sua situação):
3.1) A lista poderá incluir:
a) Artigos em revistas científicas indexadas;
b) Artigos em revistas científicas não indexadas;
c) Trabalhos apresentados em conferências internacionais;
d) Trabalhos apresentados em conferências nacionais;
e) Patentes solicitadas ou obtidas;
f) Capítulos de livros publicados;
g) Livros publicados com membros da equipe como autor, organizador ou editor;
4) Para as publicações listadas no item (3), incluir cópias das primeiras páginas.
5) O relatório deve destacar avanços e dificuldades da pesquisa, suas contribuições científicas, descobertas realizadas, produtos, bem como uma descrição sobre as formas de cooperação desenvolvidas entre as diferentes áreas do conhecimento científico elencadas no projeto aprovado, bem como as etapas subsequentes (quando da pesquisa ainda em desenvolvimento, no caso de relatórios parciais) ou temas/subtemas e/ou etapas futuras, para continuidade da pesquisa (quando houver, no caso da pesquisa já concluída).
6) Considerações finais, se houver.

ANEXO IX
Relatório de Execução Financeira

Nome do projeto de pesquisa/estudo:	
Nome do(a) Coordenador(a) do projeto:	
Instituto de Lotação:	
Áreas do conhecimento envolvidas	

	Categoria de Item Financiável	**Especificação/descrição do item financiável**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
	CUSTEIO				
I	Materiais de consumo.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
II	Pagamento de serviços de terceiros;				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
III	Serviços de tradução, revisão e taxa de publicação de artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1 produtos das pesquisas e/estudos fomentados por este edital.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
IV	Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES ou base de dados na qual a UNILA tem acesso.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
V	Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, classificados como material de consumo pela UNILA				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
VI	Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
VII	Taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais.				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
VIII	Insumos para instalação, recuperação e manutenção de pequena ou grande monta em equipamentos;				R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
				TOTAL CUSTEIO:	**R$ 0,00**

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
03 de Novembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 746/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.169, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 2139712, como substituta do titular da função de chefe da Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
27 de outubro de 2020

PORTARIA N° 747/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 54/2020/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº

11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.012851/2020-25, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GIOVAIME ORSO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2168571, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO SILVA MELO
31 de outubro de 2020

PORTARIA N° 748/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13.177, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 454/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 29 de julho de 2020, que designou o servidor HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES, Assistente em Administração, SIAPE 2212050, como substituto da titular da função de Chefe do Departamento de Contratos, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de novembro de 2020

PORTARIA N° 749/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.177, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Contratos, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de novembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 25/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, p. 5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 69/2019/PROGRAD de 02 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de serviço nº 503 de 06 de dezembro de 2019 que designou os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Graduação em Engenharia Civil de Infraestrutura, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, alterada pela Resolução n° 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

I- Herlander da Mata Fernandes Lima - Presidente;
II- Helenice Maria Sacht - Vice-presidente;
III- Ricardo Oliveira de Souza - Secretário;
IV- Ivan Dario Gomez Araújo - Membro;
V- Julio César Bizarreta Ortega - Membro;
VI- Jiam Pires Frigo - Membro;
VII - Newton Mayer Solorzano Chavez - Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES JOSÉ SCHMITZ
04 de novembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

EDITAL Nº 24/2020/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela portaria nº 817/2019/gr, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo de alunos(as) regulares 2021 para o curso de mestrado interdisciplinar em estudos latino-americanos.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	LINHA DE PESQUISA	MÉDIA FINAL DA 1ª FASE	RESULTADO
ANTONELLA GESSI DE LIMA	ACESSO AFIRMATIVO	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	8,9	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
MARIA CLARA RODRIGUES ARBEX	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	8,87	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
ANA LIS DA SILVA E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	8,75	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
NATAN REIS AZARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	8,75	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
VICTÓRIA TUPINI PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	8,75	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
EDISON HANSSEL MIKELER RETAMAL MORALES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	8,7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
KELIN REGINA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E	8,68	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.

		MEDIAÇÕES		
ALI SOBHA FAYAD	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	8,5	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
WILSON DAVID CABEZAS GALINDO	ACESSO AFIRMATIVO	PRÁTICAS E SABERES	8,5	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
BRUNA LUÍSA BURATTO REMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	8,43	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
JOSUÉ CALEBE SILVEIRA DUTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	8,4	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
DÊINER CANTO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	8,3	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
PATRICIA CARVALHO E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	8,2	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
LARA FRATUCCI FRIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	8,1	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
PEDRO PAULO COSTA DE ALMEIDA	ACESSO AFIRMATIVO	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	8,06	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
VANESSA MARA SOUSA DA COSTA	ACESSO AFIRMATIVO	PRÁTICAS E SABERES	8	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
GABRIEL ACÁCIO PRATA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	7,87	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA	ACESSO AFIRMATIVO	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	7,81	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
FEBE MARIANA AGUIRRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	7,75	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
GABRIELA MARIA CHABATURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	7,75	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	7,75	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
FRANCISCO HARLEY DE OLIVEIRA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
MATHEUS ROQUE DE OLIVEIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	7,62	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
THALISON RAMON FERNANDES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,62	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
DAVI DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,6	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
FERNANDA CRISTINA SOARES SPICA	ACESSO AFIRMATIVO	PRÁTICAS E SABERES	7,6	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
TICYANE GARCEZ TELLES	ACESSO AFIRMATIVO	TRÂNSITOS CULTURAIS	7,56	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
JOSELAINE RAQUEL DA SILVA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,43	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
BRUNA THAIS BERTOLINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,35	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
AMANDA RACIELLE SILVA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,25	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
IZABELA COSTA LEITE CURVINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,2	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
KAREN CRISTINI FORNARI FRANCENER	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,2	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
LILIANE FLORES DE FREITAS GONÇALVES	ACESSO AFIRMATIVO	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	7,18	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
FRANCISCO SIMOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,1	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
JÉSSICA CARLOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,1	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
LEONARDO CARLINI BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,1	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
LUANA DE PAULA SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO	PRÁTICAS E SABERES	7,1	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
DIOVANE ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	7,06	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
INGRID NASCIMENTO EUCLIDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7,05	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
DANILO ESPINDOLA CATALANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
DIAIR APARECIDA PORTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
JIMMY CARTER LOPES SALGADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
LUIZ GUSTAVO BARROS BASÍLIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase.
MURIEL LUVISON NUNES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	6,8	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
ELISANGELA DA TRINDADE RIBEIRO PRUNER	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	6,75	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
NEIDES REGIA SEHN HILGERT	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	6,62	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
BEATRIZ FONSECA PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	6,56	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
THAÍS MONTENEGRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	6,56	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	ACESSO AFIRMATIVO	PRÁTICAS E SABERES	6,45	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
SONIA APARECIDA PRADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	6,4	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
WELLINGTON RICARDO SANTOS RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	6,4	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
RICARDO DAMASCENO MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	6,37	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
DANIEL LOPES DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	6,3	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
BRUNA CONCEIÇÃO DE SOUZA	ACESSO AFIRMATIVO	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	6,25	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
GABRIELA DOTTI CHIOQUETTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	6,25	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
ANA CARLA DE LIMA AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	6,12	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
CHERLY DA CONCEIÇÃO DA COSTA MARCHER	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	6,1	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.

EDENICE SANTOS DA SILVA	ACESSO AFIRMATIVO	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	6	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
GIOVANNA NARDUCCI TURONI	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	6	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	6	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
ELISÂNGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	5,8	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
JEAN VICTOR BARRETO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	5,8	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
NINGRITH VERTU	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	5,6	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
EBRIZA JACQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	5,3	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
THIAGO DAL MORO MEDINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	4,7	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
ALIZIANE ZANONI	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÂNSITOS CULTURAIS	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
LUANA ISTHAEL CARVALHO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.
SABRINA LINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÁTICAS E SABERES	0	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase.

DIANA ARAUJO PEREIRA
30 de outubro de 2020

EDITAL Nº 25/2020/PPGIELA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela portaria nº 817/2019/gr, publicada no boletim de serviço nº 504 de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, tendo em vista a inexistência de recursos administrativos frente ao resultado preliminar, o resultado final do processo seletivo para publicação de pesquisa oriunda de dissertação, em formato de livro, para egressos/as vinculados/as ao programa de pós-graduação interdisciplinar em estudos latino-americanos.

1. DO RESULTADO FINAL

Jonas Mateus Ferreira Araujo – Livro - Rompendo o Cerco: educAção por toda parte.

Ana Luiza Suficiel – Folheto - EDUCAÇÃO INTERCULTURAL PARA A FRONTEIRA CONSTRUINDO SUJEITOS FRONTEIRIÇOS NAS ESCOLAS DE FOZ DO IGUAÇU.

Diana Araujo Pereira
03 de novembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº03/2020/PPGBN

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL – NÍVEL MESTRADO - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 530/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 471, de 16 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público pelo presente Edital o Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro para apoio em participação em eventos por discentes do Mestrado em Biodiversidade Neotropical.

1. DO OBJETIVO

1.1. Conceder auxílio financeiro para discentes regulares matriculados no Mestrado em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) para participação em eventos científicos com apresentação de trabalho ou ministrando palestra, minicurso, etc.

2. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

a)Ser aluno regular e estar regularmente matriculado no Mestrado em Biodiversidade Neotropical;

b) Não estar em situação de prorrogação de matrícula ou em situação de trancamento no momento da solicitação;

c) Não ter conceito C, D ou E no histórico escolar ou reprovações por falta.

d) Apresentar formulário de requerimento devidamente preenchido;

e)Não possuir débitos com a PRPPG e a Biblioteca Latino-Americana da Unila (BIUNILA);

f) Comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Preenchimento do Termo de Compromisso (Anexo I).

b) Cópia do CPF ou documento similar e cartão bancário (conta corrente).

c) Histórico escolar para verificação do Coeficiente de Rendimento (CR).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelo sistema Inscreva (https://inscreva.unila.edu.br) de acordo com as datas constantes no cronograma deste edital;

4.2. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja via sistema inscreva;

4.3. O(A) discente deverá encaminhar toda a documentação exigida em arquivo único em formato PDF;

4.4. O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação;

4.5. Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição;

4.6.O PPGBN não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA;

4.7.O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos;

4.8. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

5.DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

5.1.A análise das solicitações e de recursos será realizada pelo Colegiado do PPGBN;

5.2.Para a seleção serão utilizados os seguintes critérios de classificação, necessariamente nesta ordem:

a) não-bolsistas têm prioridade sobre bolsistas;

b) não ter recebido algum tipo de benefício similar como discente do PPGBN;

c) maior Coeficiente de Rendimento, conforme o Histórico Escolar;

d) o menor prazo previsto para a conclusão do curso, conforme Histórico Escolar; e) a maior idade, conforme o Histórico Escolar.

5.3. A homologação da inscrição somente ocorrerá nos casos em que a mesma atender integralmente ao solicitado no edital.

5.4. O apoio financeiro será dado exclusivamente para custeio. O recurso está sujeito às normas estabelecidas pela Portaria n° 156/2014 -CAPES que regulamenta o uso de recursos recebidos através do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.5.O recurso total disponível é de R$ 1.559,33 (mil quinhentos e cinquenta nove reais e trinta e três centavos) para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional e participação em curso/disciplinas em outros PPGs, bem como para participação em eventos acadêmicos, conforme planejamento realizado pelo PPGBN.

5.6. Os recursos financeiros disponíveis serão divididos em parte iguais entre os três (3) concorrentes mais bem classificados e selecionados no presente edital.

5.6.1. No caso de um número de inscritos e contemplados inferior a três (3), poderá ocorrer um remanejamento de valores de forma igualitária entre os contemplados no presente edital.

5.7. O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.5.8.Eventuais atrasos de repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. O discente proponente poderá usar os recursos para custear:

I. Inscrição: valor informado no material de divulgação do(s) evento(s);

II. Passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais;

III. Hospedagem e alimentação: valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia, com limite máximo de 5 dias, conforme item 6.3.6.2.Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central, disponível em < http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>, considerando a data da despesa.

6.3. Para o custeio de hospedagem e alimentação será considerada a duração do evento, acrescida do tempo de deslocamento, desde que apresentados os bilhetes de passagem e o certificado de participação.

6.3.1. O último dia de retorno não será considerado para cálculo do valor para hospedagem e alimentação.

6.4. Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido neste Edital.

6.5 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta-corrente ou poupança informada no ato da solicitação.

6.6. A conta informada deve ser de titularidade do discente solicitante.

6.7. É vedada a utilização de recursos deste edital para:

I. Despesas em desacordo com este edital;

II. Despesas com combustível para transporte em veículo particular;

III. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;

IV. Utilização a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

V. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;

VI. Realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

VII. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares;

VIII. Pagamento de multa de qualquer natureza.

6.8. Os recursos concedidos devem ser utilizados de acordo com as orientações do Anexo II deste edital.

6.9. Para despesas do inciso II do item 6.1 deste edital, o discente contemplado deve colher e apresentar orçamentos de pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

6.9.1. Quando não for possível obter pelo menos 3 (três) orçamentos, deverá ser salva a informação da tela de resultados da cotação em sites do tipo buscador de passagens, contendo a data e hora de acesso.

6.10. Para despesas do inciso III do item 6.1 deste edital será considerada a duração do evento, acrescida do tempo de deslocamento.

6.10.1. O custeio de hospedagem e alimentação não pode ser utilizado:

I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora de Foz do Iguaçu;

II. No último dia do retorno à Foz do Iguaçu.

6.11.Todas as notas fiscais deverão estar em nome do discente contemplado.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1.O (A) candidato(a) poderá interpor recurso após a divulgação das inscrições homologadas. No caso de interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito através de e-mail institucional destinado à Secretaria do PPGBN (secretaria.ppgbn@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma do edital.7.1.1.O e-mail deve conter no campo "Assunto" o seguinte texto: "Recurso edital PPGBN 03/2020".

7.2.Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, recursos por motivo de documentação faltante.

8.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1.Os estudantes contemplados deverão, no prazo de até 1 (um) dia após o fim da vigência de recursos (14/12/2020) apresentar a prestação de contas;

8.2.O discente solicitante se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a prestação de contas indeferida ou o apoio cancelado e responder civil e criminalmente, se constatada a inveracidade dos dados registrados;

8.3.As seguintes informações devem ser fornecidas no momento da prestação de contas: nome completo, número de matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) (se for o caso), documentação solicitada e declaração de veracidade das informações prestadas, nos termos deste edital.

8.4.Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada:

I. Relatório de Execução Financeira, prestando conta da aplicação detalhada dos recursos;

II. Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, mini-curso, palestra ou oficina;

III. Nota fiscal ou recibo do pagamento de inscrição;

IV. Orçamentos para o transporte interurbano conforme orientações deste edital;

V. Comprovantes de transporte interurbano conforme edital;

VI. Declaração de utilização de recursos, prestando conta da aplicação dos recursos, conforme Anexo III deste edital;

VII. Comprovante de devolução do saldo não utilizado, por meio de GRU, se houver valor a devolver.

8.5. A comprovação da aquisição de passagens aéreas será feita pela apresentação das faturas das agências de viagem e bilhetes de embarques ou, quando adquiridas diretamente das empresas, pelo comprovante de compra e bilhetes de embarque.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	29 de julho de 2020
Período de Inscrições	31 de julho de 2020 a 07 de agosto de 2020 (até as 23h59 horário de Brasília)
Divulgação das inscrições homologadas	10 de agosto
Período para interposição de recurso	10 de agosto de 2020 à12 de agosto de 2020 (até as 23h59 horário de Brasília)
Resultado da análise dos recursos	14 de agosto
Divulgação do resultado	14 de agosto
Prazo para execução das atividades	Até 14 de dezembro de 2020
Prazo para prestação de contas	Até 15 de dezembro 2020

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1.Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pelo Colegiado do PPGBN com registro em ata.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO DISCENTE:

NOME COMPLETO:	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
MATRÍCULA:	
RG, RNE ou PASSAPORTE:	
CPF:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

Eu, acima identificado, discente do Programa de Pós-graduação stricto sensu regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para a participação em eventos conforme segue:

a) Caso o auxílio não tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei a PRPPG pelo e-mail <dpgss@unila.edu.br> bem como a Secretaria do Programa em Biodiversidade Neotropical pelo e-mail <secretaria.ppgbn@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio.

b) Caso o auxílio já tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei a PRPPG pelo e-mail <dpgss@unila.edu.br> bem como a Secretaria do Programa em Biodiversidade Neotropical pelo e-mail <secretaria.ppgbn@unila.edu.br>, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e devolverei os valores na totalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

c) Caso não efetue a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término de vigência deste edital, assumo

a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o edital PPGBN 03/2020 e estar de acordo com os termos do mesmo

Local (Nome da cidade em que emite a declaração), _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do (a) discente

ANEXO II
ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Comprovação das despesas

1.1 O proponente contemplado deve realizar as despesas obedecendo os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. É necessário apresentar documentação que comprove as despesas realizadas de acordo com a finalidade do edital.
1.2 A comprovação das despesas no Brasil ou no exterior se realizará por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Itens de custeio	**Evidências documentais**
Passagens aéreas	Apresentação das faturas das agências de viagem e bilhetes de embarques ou, quando adquiridas diretamente das empresas, pelo comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo.
Passagens interurbanas terrestres	Apresentação dos bilhetes ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem. Caso o valor da passagem não conste no bilhete de embarque, será necessário incluir a Nota Fiscal ou recibo de pagamento da viagem.
Taxa de inscrição	Recibo ou nota fiscal
Auxílio hospedagem e alimentação	Declaração de utilização de recursos, conforme anexo III do EDITAL PPGBN 02/2020.

2. Estrutura da prestação de contas

2.1 O contemplado deverá apresentar a documentação de prestação de contas obedecendo a seguinte estrutura:

I. Certificado de apresentação de trabalho ou como ministrante de palestras, minicurso, etc.;

II. Relatório de Execução Financeira (anexo III);

III. Orçamentos para o transporte interurbano;

IV. Comprovantes com despesas de passagens para transporte interurbano;

V. Comprovante de devolução do saldo não utilizado, por meio de GRU, se houver valor a devolver.

3. Apresentação física da documentação de prestação de contas

3.1 Não é necessária a entrega da documentação física na secretária do PPGBN, mas recomenda-se seguir as orientações a seguir para preservar os documentos e comprovantes originais.

3.2 Os documentos originais da prestação de contas deverão estar agrupados em um único pacote ou volume encadernado na ordem indicada no item 2.1 destas orientações.

3.3 O contemplado deve manter, para fins de verificação e auditoria, todos os documentos e comprovantes originais apresentados desde a Inscrição e até a Prestação de Contas.

3.4 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes deverão ser fotocopiados.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Dados do discente

Nome do discente:
Programa de Pós-graduação:
Matrícula:
RG ou RNE/CPF
E-mail:

Dados da Viagem

Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)	Valor recebido (R$)
Recurso recebido	
Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)	Valor utilizado (R$ *)
Inscrição	
Passagem rodoviária nacional	
Passagem rodoviária internacional	
Passagem aérea nacional	
Passagem aérea internacional	
Total em Passagens:	
Informações sobre hospedagem e alimentação	Valor utilizado em diárias (R$)
Duração do evento (em dias):	R$ 0,00
Valor a ser devolvido:	**R$ 0,00**

Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital PPGBN Nº 03/2020.

Foz do Iguaçu,_____ de_____ de 2020.

_____
Assinatura do (a) discente

MICHEL VARAJÃO GAREY
29 de julho de 2020

EDITAL Nº 04/2020/PPGBN

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL – NÍVEL MESTRADO - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 530/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 471, de 16 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público pelo presente Edital resultado preliminar com as inscrições homologadas do processo seletivo de concessão de auxílio financeiro para apoio em eventos, segundo edital PPGBN nº 03/20201.

DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1.As inscrições deferidas e indeferidas ao presente processo seletivo seguem no quadro abaixo:

Nome Número deInscrição Resultado

	inscrição		preliminar
Fernando Cesar Santos da Silva	20080519372954 3	20080519372954 3	Não classificado conforme critério 3, c) do Edital PPGBN nº 03/2020

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1.No caso de interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação porescrito através de e-mail institucional destinado à secretária do PPGBN(secretaria.ppgbn@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma do Edital PPGBN No.03/2020.
2.2 O e-mail deverá conter no campo "Assunto" o seguinte texto: "Recurso edital PPGBN 03/2019". 2.3 Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, recursos por motivo de documentação faltante

MICHEL VARAJÃO GAREY
13 de agosto de 2020

EDITAL Nº 05/2020/PPGBN

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 530/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 471, de 16 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo de concessão de auxílio financeiro para apoio em eventos, segundo edital PPGBN nº 03/20201.

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPGBN nº. 03/2020, em contestação ao resultado preliminar divulgado pelo Edital PPGBN nº.04/2020.2.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Não houve inscritos (as) aprovados (as) com a ratificação dos resultados publicados pelo Edital PPGBN nº. 04/2019, sendo este considerado o resultado final do processo seletivo para concessão de auxílio financeiro para apoio em participação de discentes em eventos.

MICHEL VARAJÃO GAREY
18 de agosto de 2020

EDITAL PPGBC Nº 14/2020/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que regulamenta o resultado preliminar do Processo Seletivo Especial (PSE) 2020.3, para ingresso de alunos especiais no curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE), exclusivamente em turmas virtuais de disciplinas do Primeiro Período Especial Emergencial (PEE):

1. Do resultado preliminar
1.1. Divulga-se na forma do Anexo I o resultado preliminar das inscrições de candidatos às disciplinas com turmas virtuais ofertadas, pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE), no Primeiro Período Especial Emergencial (PEE), denominado 2020.3, na forma, nos prazos e condições do Edital PPG-BC nº. 011/2020.

2. Dos recursos administrativos
2.1. A interposição de recursos administrativos deve ser realizada na forma do Anexo III, do Edital PPG-BC nº. 011/2020, disponível na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format (pdf).

3. Das disposições finais
3.1. Os candidatos inscritos e classificados continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 011/2020 e seus resultados.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 014/2020
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS COM TURMAS VIRTUAIS, DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, DO PRIMEIRO PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL, DE 2020.3

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS COM TURMAS VIRTUAIS	
		Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos" Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi (UNIFESP)	Disciplina eletiva "Tópicos de medicina regenerativa: terapia gênica e terapia celular" Dr. Jorge Luis Maria Ruiz (UNILA)
ADRIANA HEISS SIQUEIRA	5930	Não se inscreveu	Deferida
ALÁ BAGHDADI	5559	Deferida	Deferida
ALESSANDRO RODRIGO ZANATO	5868	Deferida	Deferida
ALEX BENITEZ	5784	Deferida	Não se inscreveu
ANGELO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES	5960	Não se inscreveu	Deferida
CAMILA DA ROSA PIMENTEL	5947	Deferida	Não se inscreveu
CRISTIAN BERING FRÓES	5965	Não se inscreveu	Deferida
ELDER LORENZZO ANDRADE SILVA	5752	Não se inscreveu	Deferida
GESSICA DESTRO	5867	Deferida	Não se inscreveu
IRACY MAIANY NUNES SOARES	5759	Deferida	Não se inscreveu
JOÃO PAULO DA SILVA VIEIRA	5833	Não se inscreveu	Indeferida, por descumprimento dos itens 1.2, 2.2, 5.1, 5.3.1, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4.1, 8.1, 11.3 e 11.4 do regulamento, por não anexar à inscrição via do Anexo II para cada disciplina de seu interesse, assinada pelo docente responsável pela turma virtual ofertada.
JULIANA FERREIRA	5894	Deferida	Deferida
MARCELO WILLIANS DE OLIVEIRA	5966	Indeferida, por descumprimento dos itens 1.2, 2.2, 5.1, 5.3.1, 5.3.3, 5.3.5,	Indeferida, por descumprimento dos itens 1.2, 2.2, 5.1, 5.3.1, 5.3.3, 5.3.5,

		5.3.6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4.1, 8.1, 11.3 e 11.4 do regulamento, por não anexar à inscrição documento de identidade oficial com foto; comprovante atualizado de quitação eleitoral; comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório ou comprovante de prestação de Serviço Militar; e via do Anexo II para cada disciplina de seu interesse, assinada pelo docente responsável pela turma virtual ofertada.	5.3.6, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4.1, 8.1, 11.3 e 11.4 do regulamento, por não anexar à inscrição documento de identidade oficial com foto; comprovante atualizado de quitação eleitoral; comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório ou comprovante de prestação de Serviço Militar; e via do Anexo II para cada disciplina de seu interesse, assinada pelo docente responsável pela turma virtual ofertada.
MICHELE CRISTINA GRATON MOURA	5968	Deferida	Não se inscreveu
MURILO RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	5962	Deferida	Não se inscreveu
NEIDE MARIA GRIEBELER	5540	Deferida	Deferida
NEREU SERAFIM MACHADO	5562	Não se inscreveu	Deferida
NILTON JOSÉ FARIAS	5758	Deferida	Não se inscreveu
OSVALDO MANUEL NUÑEZ NOGUERA	5964	Não se inscreveu	Deferida
PÂMELLA LOPES DA SILVA	5774	Deferida	Deferida
ROGÉRIA ELENA LIMAS DE OLIVEIRA	5961	Não se inscreveu	Deferida
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES	5967	Não se inscreveu	Deferida
THALIA APARECIDA MIRANDA LOPES	5850	Deferida	Não se inscreveu
TIAGO HENRIQUE DIAS	5919	Deferida	Deferida
VINICIO LUIZ VIDAL WOICIEKOWSKI	5761	Não se inscreveu	Indeferida, por descumprimento dos itens 1.2, 2.2, 5.1, 5.3.1, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4.1, 8.1, 11.3 e 11.4 do regulamento, por não anexar à inscrição via do Anexo II para cada disciplina de seu interesse, assinada pelo docente responsável pela turma virtual ofertada.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
16 de outubro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SUBMETIDAS AO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES REGULARES 2021

A Comissão de Seleção, do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UNILA), nomeada pela Portaria Nº 01/2020/ILAESP, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 02 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública, a homologação das inscrições submetidas ao Edital Nº 03/2020/PPGRI da seleção para ingresso como aluno regular para ingresso em 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Situação
5757	Deferida
5775	Deferida
5776	Deferida
5779	Deferida
5783	Deferida
5813	Deferida
5852	Deferida
5859	Deferida
5920	Deferida
5958	Deferida
5959	Deferida
5963	Deferida
5970	Deferida
5971	Deferida
5972	Deferida
5973	Deferida
5974	Deferida
5975	Deferida
5976	Deferida
5978	Deferida
5979	Deferida
5982	Deferida
5984	Deferida
5986	Deferida
5987	Deferida
5988	Deferida
5991	Deferida
5992	Deferida
5994	Deferida
5995	Deferida
5999	Deferida
6002	Deferida
6003	Deferida
6005	Deferida
6007	Deferida
6008	Deferida
6010	Deferida
6011	Deferida
6012	Deferida
6013	Deferida
6014	Deferida
6016	Deferida
6018	Deferida

6019	Deferida
6020	Deferida
6021	Deferida
6022	Deferida
6023	Deferida
6024	Deferida
6025	Deferida
6026	Deferida
6027	Deferida
6031	Deferida
6032	Deferida
6035	Deferida
6038	Deferida
6039	Deferida
6040	Deferida
6042	Deferida
6043	Deferida
6044	Deferida
6045	Deferida
6046	Deferida
6047	Deferida
6048	Deferida
6049	Deferida
6050	Deferida
6051	Deferida
6052	Deferida
6053	Deferida
6054	Deferida
6055	Deferida
6056	Deferida
6057	Deferida
6058	Deferida
6059	Deferida
6060	Deferida
6061	Deferida
6062	Deferida
6063	Deferida
6064	Deferida
6065	Deferida
6066	Deferida
6067	Deferida
6068	Deferida
6069	Deferida

LUCAS RIBEIRO MESQUITA
RAMON BLANCO DE FREITAS
ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI
30 de outubro de 2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 04/2020/PPGRI

O COORDENADOR DO MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 218/2019, publicada no diário oficial da união nº 80, de 26 de abril de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, a homologação das inscrições submetidas ao edital nº 04/2020/ppgri:

1. Inscrições em eventos de associações científicas nacionais e internacionais.

Nome	Número de Inscrição	Situação
Juliana Ferreira Cardoso	201030132206896	Deferido
Nickolas Gomes de Sá Oliveira	201023215731629	Indeferido (Item 4.1 do Edital)
Brenda Moreira Marques	201018124132591	Deferido
Nickolas Gomes de Sá Oliveira	201016135831679	Deferido

2. Para inscrição cursos, minicursos e disciplinas vinculadas à PPGs ou associações científicas nacionais e internacionais da área, desde que estejam relacionados às suas dissertações.

Nome	Número de Inscrição	Situação
João Alípio Anastácio de Paula Correa	201102221828061	Deferido

LUCAS RIBEIRO MESQUITA
03 de outubro de 2020